



## Junta de Freguesia de Granho

### Ata nº 14/2026

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício sede da Junta de Freguesia de Granho, sito em Rua Alexandre Herculano, nº 15, em Granho, realizou-se pelas 19h00, uma reunião extraordinária do órgão executivo da Freguesia de Granho, com a presença do senhor Presidente da Junta, Carlos Fatia Tezo, do senhor Secretário, Eduardo da Silva Pratas e da senhora Tesoureira, Sónia Filipa Lopes da Graça, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**Ponto um – Leitura e aprovação de atas;** -----

-----**Ponto dois – Exercício de funções do Presidente da Junta de Freguesia em regime de meio tempo - para deliberação – para deliberação;** -----

-----**Ponto um – Leitura e aprovação de atas** -----

-----Procedeu-se à leitura da ata nº 13/2026 de 09-06-2026, ficando a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----**Ponto dois – Exercício de funções do Presidente da Junta de Freguesia em regime de meio tempo;** -----

-----Foi apresentada, pelo senhor Presidente da Junta, proposta para exercício do respetivo mandato em regime de meio tempo, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Este órgão executivo considerou que o exercício das competências próprias e delegadas da freguesia exige uma disponibilidade regular para o acompanhamento dos serviços, atendimento da população, execução das deliberações dos órgãos autárquicos e representação institucional da freguesia. Considerando ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Junta de Freguesia pode exercer o mandato em regime de meio tempo, e que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre o respetivo regime de exercício de funções;-----

-----Após apreciação e discussão da proposta, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar o exercício de funções do Senhor Presidente em regime de meio tempo, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2026. -----

-----Mais ficou deliberado que o processamento da respetiva remuneração em regime de meio tempo tenha início nessa data. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos legais. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas 20h00, da qual será lavrada ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes. -----

O Presidente

Carlos Fatia Tezo

O Secretário,

Eduardo da Silva Pratas

A Tesoureira,

Sónia Filipa Lopes da Graça